UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | socs@uft.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 – CONSUNI/UFT

Dispõe sobre as alterações na Resolução Consuni nº 26/2017, que trata da regulamentação da Política de Assistência Estudantil e Formação Acadêmica no âmbito da Universidade Federal do Tocantins.

O Egrégio Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 22 de setembro de 2021, via *web* conferência, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no artigo 5º os incisos XXV e XXVI, e os artigos 26B e 26C no anexo da Resolução Consuni nº 26/2017, que dispõe sobre a regulamentação da Política de Assistência Estudantil e Formação Acadêmica no âmbito da Universidade Federal do Tocantins, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26-B. O Programa Auxílio Apoio Pedagógico – PAAP é uma política pública que consiste na oferta de auxílio financeiro visando a permanência dos (as) estudantes dos cursos de graduação presencial da UFT em situação de vulnerabilidade socioeconômica, colaborando para a melhoria do desempenho acadêmico, a redução dos índices de retenção e evasão decorrentes de insuficiência de condições financeiras.

Art. 26-C. O Programa de Inclusão Digital – PDigital – é uma política pública voltada para a inclusão digital de estudantes com vulnerabilidade socioeconômica, mediante a disponibilização de auxílio financeiro para aquisição de equipamento computacional e pacote de dados de *internet*."

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme dados do processo nº 23101.000542/2021-82.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO Reitor

ЕМС